III GINCANA ESTADUAL DE ECONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º - OBJETIVOS GERAIS

O Torneio *Gincana Estadual de Economia do Espírito Santo*, registrado como Gincana Capixaba de Economia - Corecon-ES, é uma competição de caráter educacional, promovido pelo Conselho Regional de Economia - 17ª Região - ES, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais do Economista, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames Sl.1904, Centro, Vitória, ES, Cep.: 29.010-250, inscrito no CNPJ sob o nº 27.286.806/0001-44, com os seguintes objetivos:

1. Estimular a integração entre os cursos de graduação em Ciências Econômicas no estado do Espírito Santo e seus alunos;
2. Desenvolver e aplicar os conteúdos ministrados nos cursos de graduação em Ciências Econômicas, conciliando a prática com a teoria;
3. Possibilitar aos participantes uma simulação na condução da política econômica em conjunturas específicas; e
4. Proporcionar envolvimento dos estudantes de economia com as atividades do Corecon-ES.

CAPÍTULO II - O JOGO

Art. 2º - PARTICIPANTES

1. A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, não havendo limitações relativas ao período ou idade dos competidores;
2. Os alunos regulares dos cursos de graduação em economia formam, livremente, duplas e se inscrevem no torneio atendendo aos critérios previstos neste Regulamento.
3. O torneio permite a inscrição de até 20 duplas (40 estudantes) respeitando a ordem de inscrição de cada dupla.
4. Caso seja verificada alguma irregularidade, a dupla será automaticamente desclassificada.

Art. 3º - CARACTERÍSTICAS DO JOGO

1. A competição será realizada em até 2 (dois) dias;
2. As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;
3. As partidas serão presenciais e de competição;
4. As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;
5. O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação da Gincana;
6. As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;
7. A Gincana será realizada no período de 15 e 16 de Agosto de 2016;
8. A ausência ou atraso superior a 10 minutos da dupla acarretará a desclassificação;
9. Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;
10. Não será permitida a presença de plateia no laboratório. A comunicação com os jogadores deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do Corecon-ES integrante da Coordenação da Gincana;
11. Não será permitido nenhuma utilização de celular ou outro meio eletrônico de comunicação;
12. Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação da Gincana serão divulgados no site oficial www.corecon-es.org.br.

CAPÍTULO III – PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Inscrições

a. A Gincana destina-se aos cursos de graduação em Ciências Econômicas do estado do Espírito Santo. A inscrição é feita pelos próprios estudantes, limitando-se a 1 (uma) inscrição por dupla.
b. O prazo para as inscrições será de 24 de Agosto até 13 de Setembro de 2016, através do preenchimento completo do Formulário https://goo.gl/forms/aDuOJt5SM5dTaUhF3.
c. O Corecon-ES, com apoio das Instituições de Ensino Superior, providenciará e distribuirá o material de divulgação, o software do Jogo, a documentação e as orientações necessárias para a preparação das equipes nos cursos de graduação em Ciências Econômicas.
d. O manual do jogo, este Regulamento e demais informações disponíveis sobre a Gincana devem ser solicitadas pelos estudantes por meio do e-mail marketing@corecon-es.org.br.

e. Ao se inscreverem na Gincana, as duplas automaticamente declaram ter pleno conhecimento do manual do jogo e deste Regulamento.

2. Material e Instalação

a. O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para **instalação nos cursos de graduação inscritos na Gincana, através do site** www.cofecon.org.br ou www.corecon-es,org.br , que em anexo constará o documento de Instrução de Uso (como jogar);

b. O suporte será prestado pelo Corecon-ES, através do e-mail marketing@corecon-es.org.br, ou pelo telefone (27) 3233-0618, de segunda a sexta-feira de 10h00 às 17h00;

c. A instalação e utilização do software é de responsabilidade da faculdade participante cabendo ao Corecon-ES fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

b. O Corecon-ES não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

Art. 5º - A COMPETIÇÃO

1. Cronograma geral:

- Inscrições: 24 de Agosto a 13 de Setembro;
- Competição: 15 e 16 de Setembro;
- Horário: 14h30min;
- Local: UFES/CCJE, ED VII. Laboratório 2, primeiro andar.

2. O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e a eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.

3. O Corecon-ES será responsável pela viabilização do local/equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

CAPÍTULO IV – PRÊMIOS

Art. 6º - PREMIAÇÃO

1. Os Integrantes das Equipes vencedoras receberão os seguintes Prêmios:

- 1º, 2º e 3º lugares: certificação de participação e premiação;

2. Será entregue, aos participantes, Certificado de Participação no torneio realizado no Espírito Santo, equivalente à 8 (oito) horas extras curriculares.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

Art. 7º - DESCLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas dos jogos ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição;
2. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação da Gincana e do Corecon-ES, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas;
3. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - PARTICIPAÇÃO

1. A participação na Gincana implica, necessariamente, no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento;
2. Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes;
3. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECON, assim como professores e coordenadores;

Art. 9º - AUTORIZAÇÃO

1. Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Corecon-ES para utilização em futuras ações referentes à Gincana, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

Art. 10 - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e eventuais ocorrências procedentes dos competidores serão resolvidos pelo Coordenador da Gincana ou seu suplente, oportunamente designados pelo Corecon-ES, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis;
2. Este Regulamento é o documento oficial da III Gincana Estadual de Economia do Espírito Santo para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente Regulamento;
3. O Corecon-ES poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada;
4. A participação na Gincana não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Vitória, 24 de Agosto de 2016.

CORECON-ES